



# **Código de Conduta do Fornecedor**

**AIRBUS**

# Equipe Líder de Compras



**Jürgen Westermeier**  
Chief Procurement Officer  
Airbus



**Dominique Arnal**  
Head of Procurement,  
Supply Chain & Logistics  
Defence and Space



**Antoine Baux**  
Strategic Procurement  
Executive Vice President  
Helicopters



**Olivier Cauquil**  
Head of Group General Procurement  
Airbus

# Airbus

## Código de Conduta do Fornecedor

Como líder mundial no setor aeroespacial e de defesa, a Airbus, junto com suas duas divisões, a Airbus Defence and Space e a Airbus Helicopters, tem o compromisso de garantir que suas práticas comerciais estejam em conformidade com todas as leis, regulamentações, normas e princípios éticos de negócios aplicáveis, bem como de desenvolver uma cultura de responsabilidade, integridade e sustentabilidade.

Como signatária do Pacto Global das Nações Unidas, a Airbus está comprometida com seus valores essenciais em relação aos direitos humanos e as práticas ambientais e trabalhistas, tanto dentro de sua organização quanto por meio de suas relações comerciais. Em especial, a Airbus adota uma política de tolerância zero para todas as formas de corrupção, escravidão moderna e trabalho infantil, seja em âmbito público ou privado.

Como fornecedor da Airbus, você faz parte do ecossistema da Airbus e, portanto, um colaborador importante para o objetivo de melhorar continuamente a maneira como as cadeias de suprimentos são gerenciadas.

O Código de Conduta do Fornecedor da Airbus baseia-se no modelo do International Forum on Business Ethical Conduct (IFBEC) (consulte a última página) e define os requisitos básicos exigidos aos fornecedores da Airbus e a terceiros. Ele também representa os valores e princípios da Airbus alinhados a normas e convenções internacionalmente reconhecidas.

A Airbus exige o compromisso com práticas comerciais responsáveis e desenvolvimento sustentável por parte de todos os seus fornecedores.

Onde quer que os fornecedores estejam localizados, todos os negócios devem ser conduzidos em conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor. Espera-se também que os fornecedores propaguem esses princípios através de suas próprias cadeias de suprimentos, indo além da conformidade legal para promover a responsabilidade social e ambiental e a ética comercial.

Nosso compromisso conjunto é um elemento-chave para garantir nosso sucesso, a conformidade com as leis aplicáveis e um futuro sustentável da nossa indústria.

# 1 Conformidade com as Leis

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis aos seus negócios, incluindo as leis e regulamentações locais de todos os países, fora de seu país de origem, nos quais são gerenciadas operações ou há prestação de serviços.

# 2 Direitos Humanos

Espera-se que os fornecedores conduzam seus negócios e operações de uma maneira que respeite os direitos humanos, tratando com dignidade seus próprios trabalhadores, bem como aqueles que trabalham para seus fornecedores, e promovendo práticas de emprego justas. Isso inclui oferecer salários justos e competitivos, proibir assédio, intimidação e discriminação, proibir mão-de-obra infantil, trabalho escravo, escravidão por dívida, servidão por contrato ou trabalho prisional e não se envolver no tráfico de pessoas para qualquer propósito.

Espera-se que os fornecedores identifiquem os riscos e impactos reais adversos aos direitos humanos relacionados às suas atividades e por meio de suas relações comerciais. Eles devem tomar as medidas apropriadas a fim de reduzir os riscos e garantir que suas operações não causem, ou contribuam, para abusos dos direitos humanos e com o objetivo de remediar quaisquer impactos adversos diretamente causados ou contribuídos por suas atividades ou por meio de relações comerciais.

## 2.1 Mão-de-obra infantil

Os fornecedores devem garantir que a mão-de-obra infantil não seja usada na execução do trabalho. O termo “infantil” refere-se a qualquer indivíduo abaixo da idade mínima legal para emprego no local em que o trabalho é executado e/ou da idade de trabalho mínima definida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), o que for maior.

Todos os trabalhadores menores de 18 anos devem ser protegidos contra a execução de trabalhos potencialmente perigosos ou prejudiciais à saúde e ao desenvolvimento físico, mental, social, espiritual ou moral.

## 2.2 Escravidão moderna, incluindo tráfico humano, trabalho escravo, escravidão por dívida ou servidão por contrato

Os fornecedores devem evitar qualquer envolvimento com todas as formas de escravidão moderna, incluindo tráfico de pessoas, trabalho escravo, escravidão por dívida ou servidão por contrato.

Todo trabalho deve ser voluntário por parte do funcionário.

Espera-se que os fornecedores disponibilizem um contrato por escrito para todos os funcionários, em uma linguagem que eles compreendam, indicando claramente seus direitos e suas responsabilidades no que diz respeito a salários, horas de trabalho, benefícios e outras condições de trabalho e emprego.

Os fornecedores não devem reter nenhuma forma de identificação de funcionários (passaportes ou autorizações de trabalho), nem destruir ou negar acesso a tal documentação, como uma condição de emprego, a menos que exigido pela lei aplicável.

Os fornecedores não devem cobrar dos funcionários taxas, custos de recrutamento ou depósitos, direta ou indiretamente, como pré-condição do trabalho.

Os fornecedores devem respeitar o direito dos trabalhadores de rescindir o contrato de trabalho após aviso prévio razoável e de receber todo o salário devido.

Os fornecedores devem respeitar o direito dos trabalhadores de deixar o local de trabalho após o turno (consulte também Salário, Benefício e Horário de Trabalho).

# 3 Práticas de Emprego

## 3.1 Assédio e intimidação

Espera-se que os fornecedores garantam que seus funcionários tenham um ambiente de trabalho livre de assédio físico, psicológico, sexual e verbal, intimidação ou qualquer outra conduta abusiva.

## 3.2 Diversidade e inclusão

Espera-se que os fornecedores promovam um ambiente de trabalho diversificado e inclusivo no qual os funcionários sejam tratados com dignidade, respeito e justiça, independentemente de raça, cor, religião, sexo, idade, origem étnica ou nacional, deficiência, orientação ou preferência sexual, identidade de gênero, estado civil, status de cidadania, preferência política ou outras características pessoais.

Espera-se que os fornecedores ofereçam oportunidades iguais de emprego para funcionários e candidatos a emprego, sem discriminação, e cumpram todas as leis e regulamentações de não discriminação.

Os fornecedores devem garantir o emprego, incluindo contratação, pagamento, benefícios, promoção, desligamento e aposentadoria, com base na capacidade e não em quaisquer características pessoais.

## 3.3 Salários e benefícios

Os fornecedores devem pagar aos trabalhadores a remuneração mínima exigida pela lei local e conceder todos os benefícios obrigatórios por lei. Além do pagamento por horas regulares de trabalho, os trabalhadores devem ser pagos por horas extras a uma taxa especial legalmente exigida ou, nos países em que essas leis não existem, pelo menos igual à taxa de pagamento por hora normal.

Os fornecedores não devem permitir a dedução de salários como medida disciplinar, nem permitir quaisquer outras deduções que não sejam previstas pela legislação nacional.

### **3.4 Horário de trabalho**

Espera-se que os fornecedores operem considerando as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que regulamentam o trabalho, as horas de descanso, o máximo de dias consecutivos de trabalho e as férias anuais. As horas trabalhadas além da semana normal de trabalho devem ser voluntárias, e os fornecedores devem oferecer um período de descanso de pelo menos 24 horas consecutivas em cada período de sete dias para todos os seus funcionários.

### **3.5 Diálogo social e liberdade de associação**

Os fornecedores devem respeitar os direitos dos trabalhadores de se associar livremente e se comunicar abertamente com a gerência sobre as condições de trabalho, sem medo de assédio, intimidação, penalidade, interferência ou represália.

Espera-se que os fornecedores reconheçam e respeitem todos os direitos dos trabalhadores de exercer seus direitos legais de associação livre, incluindo ingressar ou não em qualquer associação de sua escolha dentro da estrutura de trabalho legal nacional apropriada.

### **3.6 Mecanismo disciplinar e de queixas**

Espera-se que os fornecedores tenham um processo disciplinar em vigor para tratar de questões relacionadas ao trabalho, conduta ou ausência dos funcionários.

Espera-se que os fornecedores tenham um mecanismo de queixas para os funcionários levantarem um problema ou preocupação no local de trabalho ou apelarem de uma decisão disciplinar.

### **3.7 Trabalhadores migrantes**

O termo “trabalhador migrante” refere-se a um indivíduo que será, é ou foi contratado para uma atividade remunerada em um país no qual ele não é um cidadão nacional. Os fornecedores devem garantir que os trabalhadores migrantes sejam empregados em total conformidade com as leis trabalhistas e de imigração do país anfitrião.

# 4 Integridade e Ética Comercial

## 4.1 Leis Anticorrupção

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações anticorrupção aplicáveis ao desempenho de suas obrigações e atividades em seu relacionamento com a Airbus.

Espera-se que os fornecedores implementem um programa de compliance adaptado aos riscos de seus negócios e realizem due diligence razoável para prevenir e detectar práticas de corrupção em todos os acordos comerciais, incluindo contratos de compra, parcerias, joint ventures, acordos de compensação e uso de terceiros como agentes ou consultores.

## 4.2 Pagamentos Ilegais

Os fornecedores não devem oferecer, prometer, efetuar, aceitar ou concordar em aceitar quaisquer pagamentos indevidos em dinheiro ou qualquer item de valor a funcionários do governo, partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou outras pessoas. Isso inclui a proibição dos chamados pagamentos de “facilitação” ou “suborno” destinados a acelerar ou garantir o desempenho de uma ação governamental de rotina, como obtenção de visto ou liberação alfandegária, a menos que haja uma tabela formal de taxas governamentais legais para tais serviços de expedição e o governo forneça recibos. Pagamentos de segurança pessoal são permitidos nos casos em que há uma ameaça iminente à saúde ou à segurança.

Os fornecedores não devem oferecer quaisquer pagamentos ilegais ou concordar em receber quaisquer pagamentos ilegais de qualquer cliente, fornecedor, seus agentes, representantes ou outros. Espera-se que os fornecedores proibam seus funcionários de receber, pagar e/ou prometer quantias em dinheiro ou qualquer item de valor, direta ou indiretamente, com a intenção de exercer influência ou vantagem indevida. Essa proibição aplica-se mesmo em locais onde tal atividade possa não violar a lei local.

## 4.3 Fraude e manobras ardilosas

Os fornecedores não devem buscar obter vantagem de qualquer tipo agindo de maneira fraudulenta, enganando as pessoas, fazendo afirmações falsas ou permitindo que qualquer indivíduo que os represente o faça. Isso inclui fraude ou roubo e qualquer tipo de apropriação indébita de propriedade ou informações.

## 4.4 Concorrência e antitruste

Os fornecedores não devem celebrar acordos anticoncorrenciais formais ou informais que fixem preços, conpirem, fraudem licitações, limitem o fornecimento ou aloquem/controlam mercados. Eles não devem trocar informações de preços atuais recentes ou futuras com seus concorrentes. Os fornecedores não devem participar de cartéis ou de qualquer atividade que possa restringir ou afetar ilegalmente a concorrência.

#### 4.5 Presentes/cortêsias comerciais

Espera-se que os fornecedores concorram com base nos méritos de seus produtos e serviços. Os fornecedores não devem usar a troca de cortêsias comerciais para obter vantagem competitiva injusta. Em qualquer relação comercial, os fornecedores devem garantir que a oferta ou o recebimento de qualquer presente ou cortesia comercial seja permitido pelas leis e regulamentações aplicáveis e que essas trocas não violem as regras e normas da organização do destinatário e sejam consistentes com os costumes e práticas razoáveis do mercado. Nenhum presente em dinheiro ou equivalente em dinheiro deve ser oferecido ou aceito.

#### 4.6 Informações privilegiadas

Os fornecedores e seus funcionários não devem usar qualquer material ou informação não publicamente divulgada obtido no decorrer de sua relação comercial com a Airbus como base para negociação ou para permitir que terceiros negociem ações ou títulos de qualquer empresa.

#### 4.7 Conflito de interesses

Espera-se que os fornecedores evitem todos os conflitos de interesses ou situações que pareçam ser um conflito de interesses. Os fornecedores farão uma notificação imediata a todas as partes afetadas no caso de surgir um conflito de interesses real ou potencial. Isso inclui conflito entre a Airbus e interesses pessoais ou de parentes próximos, amigos ou associados.

# 5 Meio Ambiente, Saúde e Segurança

#### 5.1 Sistema de gestão ambiental, de saúde e segurança

Espera-se que os fornecedores conduzam seus negócios de maneira a administrar ativamente os riscos ambientais em suas operações, produtos e cadeia de suprimentos.

Espera-se que os fornecedores estabeleçam um sistema de gestão ambiental apropriado (por exemplo, ISO14001 ou equivalente), incluindo políticas e procedimentos voltados à gestão eficaz de seu desempenho ambiental, o que abrange a integração de considerações ambientais em seus serviços ou concepção de produtos.

Espera-se que os fornecedores estabeleçam um sistema de gestão de saúde e segurança apropriado (por exemplo, ISO45001 ou equivalente), incluindo políticas que visem proteger a saúde, a segurança e o bem-estar de funcionários, contratados, visitantes e outros que possam ser afetados por suas atividades, esforçando-se para eliminar fatalidades, lesões relacionadas ao trabalho e problemas de saúde e limitar a exposição a riscos de segurança.



Os fornecedores devem tomar medidas razoáveis para oferecer um ambiente de trabalho higiênico e garantir que o desempenho e a segurança do funcionário não sejam prejudicados por álcool, substâncias controladas ou drogas legais e ilegais.

## 5.2 Controle de substâncias e produtos químicos

Espera-se que os fornecedores comuniquem à Airbus informações atualizadas em relação a questões ambientais, de saúde e segurança (EHS) de seus produtos, para permitir o uso seguro desses produtos em todo o ciclo de vida.

Espera-se ainda que os fornecedores cooperem com a Airbus para permitir que os requisitos pós-produção em relação aos produtos e/ou serviços dos fornecedores sejam atendidos.

Além disso, espera-se que os fornecedores antecipem futuras restrições regulatórias sobre alguns produtos químicos/substâncias, a fim de garantir a continuidade do fornecimento.

## 5.3 Desenvolvimento sustentável de produtos e processos

Os fornecedores da Airbus devem apoiar ativamente a estratégia de sustentabilidade da Airbus e aplicar seus melhores esforços para desenvolver, fabricar e distribuir produtos e processos inovadores que tenham o menor impacto ambiental possível durante o ciclo de vida.

Espera-se que os fornecedores reduzam o impacto das mudanças climáticas, melhorem sua eficiência no uso de energia, água e recursos naturais, minimizem a quantidade de lixo e o uso de materiais perigosos, despachem mercadorias em uma embalagem externa apropriada, promovam materiais de embalagem reutilizáveis/reciclados, como o uso reduzido de plástico descartável, e administrem com responsabilidade suas emissões atmosféricas.

# 6 Segurança de Produtos

Espera-se que os fornecedores, por sua própria organização e processos, apoiem ativamente a estratégia de Segurança de Produtos da Airbus e contribuam para a continuidade das regulamentações de aeronavegabilidade e segurança.

## 6.1 Compromisso de segurança

Espera-se que os fornecedores garantam que cada um de seus funcionários esteja totalmente envolvido e nunca se esqueça de que a vida dos passageiros, da equipe das companhias aéreas e dos colegas de trabalho dependem de seu compromisso pessoal com a segurança dos produtos.

## 6.2 Segurança em primeiro lugar

Espera-se que os fornecedores garantam que o princípio de “Segurança em Primeiro Lugar” seja cumprido e promovido em todos os níveis dentro de suas organizações e que cada um de seus funcionários faça o máximo possível para garantir que a segurança do produto nunca seja comprometida.

### **6.3 Prontidão e compartilhamento na estrutura de trabalho regulatória**

Os fornecedores devem manter a aeronavegabilidade e segurança contínuas e devem comunicar devidamente possíveis problemas de segurança à Airbus conforme a regulamentação aplicável.

- Espera-se que os fornecedores apoiem análises de problemas de segurança em um prazo aceitável.
- Os fornecedores devem apoiar a investigação de acidentes/incidentes de acordo com as regulamentações aplicáveis.

### **6.4 Reforço da segurança**

De acordo com os princípios do Sistema de Gestão de Segurança, espera-se que os fornecedores comuniquem proativamente à Airbus, com base em seu próprio julgamento de engenharia, todos os eventos que possam potencialmente afetar a segurança dos produtos e/ou a segurança das operações dos produtos.

# 7 Proteção das Informações

## **7.1 Protegendo informações sensíveis, confidenciais e de propriedade particular**

Espera-se que os fornecedores garantam que todas as informações sigilosas, confidenciais e de propriedade particular sejam protegidas de maneira apropriada.

Em seu relacionamento com a Airbus, os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações de privacidade de dados aplicáveis.

Os fornecedores devem proteger as informações sensíveis, confidenciais e de propriedade particular de terceiros, incluindo dados/informações pessoais, contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação e divulgação, por meio de procedimentos de segurança físicos e eletrônicos apropriados, incluindo a mitigação de riscos emergentes a sistemas de informação, por meio da implementação adequada de programas de segurança cibernética de TI.

Os fornecedores devem comunicar à Airbus qualquer violação de dados, suspeita ou real, ou incidente de segurança assim que tomarem conhecimento do fato.

## **7.2 Propriedade intelectual**

Os fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis que regem declarações de direitos de propriedade intelectual, incluindo proteção contra divulgação.

# 8 Comércio global e controle de exportação

## 8.1 Importação

Os fornecedores devem garantir que suas práticas comerciais estejam de acordo com todas as leis, diretrizes e regulamentações aplicáveis que regem a importação de peças, componentes, dados técnicos e serviços.

## 8.2 Controle de exportação

Os fornecedores devem garantir que suas práticas comerciais estejam em conformidade com as leis e as regulamentações de Controle de Exportação, entre elas, as regulamentações dos EUA, da UE e quaisquer outras regulamentações nacionais aplicáveis, incluindo conformidade com legislações de Sanções e Embargos. Os fornecedores devem disponibilizar informações e classificações de controle de exportação verdadeiras e precisas, além de obter licenças de controle de exportação ou outras autorizações quando necessário, devendo comunicar quaisquer declarações sempre que necessário.

## 8.3 Fornecimento responsável de minerais

Os fornecedores devem cumprir as leis e regulamentações aplicáveis com relação ao fornecimento, direto e indireto, de materiais essenciais e minerais conflitantes (ou seja, quando integrados em produtos adquiridos). Esses materiais incluem “minerais conflitantes” (estanho, tungstênio, tântalo e ouro), terras raras, bem como outros minerais ou metais (como bauxita, cobalto, titânio e lítio). Os fornecedores devem estabelecer uma política e um sistema de gestão para garantir razoavelmente que os “minerais conflitantes”, bem como os materiais essenciais, que possam estar contidos nos produtos entregues, sejam adquiridos de maneira responsável (ou seja, com impactos ambientais limitados e não prejudiciais aos direitos humanos).

Os fornecedores devem apoiar esforços para erradicar o uso de quaisquer minerais conflitantes que, direta ou indiretamente, financiem ou beneficiem grupos armados perpetradores de graves abusos dos direitos humanos. Espera-se que os fornecedores conduzam uma due diligence e forneçam à Airbus dados de suporte sobre suas fontes e cadeias de suprimento de custódia para esses minerais quando solicitados e que identifiquem à Airbus qualquer dúvida potencial sobre a origem e/ou os meios de produção.

Caso a ‘cadeia de custódia’ do material fornecido seja “indeterminável” ou de outra forma desconhecida, espera-se que o fornecedor obtenha as certificações apropriadas ou elimine essa fonte de mineral.

### 8.4 Peças falsificadas

Espera-se que os fornecedores desenvolvam, implementem e mantenham métodos e processos eficazes e adequados aos seus produtos para minimizar os riscos de fornecimento de peças e materiais falsificados. Devem ser implementados processos eficazes para detectar, comunicar e colocar em quarentena as peças e os materiais falsificados e evitar que eles voltem a entrar na cadeia de suprimentos. Se peças e/ou materiais falsificados forem detectados ou suspeitos, os fornecedores deverão notificar imediatamente os destinatários de tais peças e/ou materiais falsificados.

### 8.5 Pagamento de impostos

Os fornecedores devem garantir o cumprimento de todas as leis e regulamentações fiscais aplicáveis nos países em que operam e ser abertos e transparentes com as autoridades fiscais. Em nenhuma circunstância os fornecedores devem se envolver em evasão fiscal ilegal deliberada ou facilitar tal evasão em nome de terceiros.

Como tal, os fornecedores devem implementar controles eficazes para minimizar os riscos de evasão fiscal ou sua facilitação, além de fornecer treinamentos, suporte e procedimentos adequados de denúncia de irregularidades, para garantir que seus funcionários os compreendam e implementem de forma eficaz e possam relatar quaisquer preocupações.

### 8.6 Práticas de pagamento

Espera-se que os fornecedores sejam justos e razoáveis em suas práticas de pagamento e paguem faturas válidas e incontestáveis dentro do prazo, de acordo com os termos de pagamento contratuais acordados e as leis aplicáveis.

## 9 Manutenção de Registros Precisos

Espera-se que os fornecedores criem, armazenem e mantenham registros comerciais e não alterem entradas de registros para ocultar ou deturpar a transação subjacente representadas por eles.

Espera-se que os fornecedores implantem os devidos controles relacionados para garantir que as atividades acima sejam executadas com precisão e segurança.

Todos os registros, independentemente do formato, feitos ou recebidos como evidência de uma transação comercial devem representar completa e precisamente a transação ou evento que está sendo documentado. Os registros devem ser mantidos com base nos requisitos de retenção aplicáveis.

# 10 Sistemas de Governança e Gestão

## 10.1 Cultura de denúncia e proteção aos denunciantes

Espera-se que os fornecedores ofereçam aos funcionários e terceiros acesso a canais de denúncia adequados para buscar aconselhamento ou levantar questões legais ou éticas sem medo de retaliação, incluindo oportunidades para denúncias anônimas.

Esperamos que os fornecedores tomem medidas para prevenir, detectar e corrigir ações retaliatórias.

## 10.2 Consequências da violação do código

Caso as expectativas deste Código não sejam atendidas, a relação comercial poderá ser revista e medidas corretivas poderão ser tomadas, sujeitas aos termos dos contratos de aquisição relacionados.

## 10.3 OpenLine da Airbus

O OpenLine da Airbus está à disposição dos fornecedores e seus funcionários como um canal seguro e confidencial por meio do qual eles podem, de forma voluntária, fazer alertas relacionados à Airbus nas áreas de suborno, direitos humanos, meio ambiente, saúde e segurança e segurança dos produtos. Esse canal está disponível através do site OpenLine da Airbus ([www.airbusopenline.com](http://www.airbusopenline.com)) em 13 idiomas.

Esse documento é uma cópia traduzida apenas para conhecimento.  
A versão original e válida em Inglês está disponível no endereço eletrônico  
<https://www.airbus.com/be-an-airbus-supplier.html>

# Compromisso do Fornecedor

O Fornecedor concorda que deve cumprir os princípios do Código de Conduta do Fornecedor da Airbus, aplicando este Código de Conduta do Fornecedor da Airbus ou garantindo que o próprio código de conduta do Fornecedor e suas práticas de sustentabilidade atuais em relação à sua cadeia de suprimentos sejam consistentes com os princípios definidos no Código de Conduta do Fornecedor da Airbus.

O Fornecedor deve tomar as medidas necessárias para cumprir os princípios do Código de Conduta do Fornecedor da Airbus em suas afiliadas, subsidiárias e subcontratados envolvidos em negócios com a Airbus.

Estes princípios do Código de Conduta do Fornecedor da Airbus devem ser incorporados a quaisquer práticas comerciais sustentáveis de rotina.

O Código de Conduta do Fornecedor da Airbus fará parte da documentação do processo de licitação, e sua adesão pelo Fornecedor será um dos critérios obrigatórios a serem avaliados pela Airbus durante o processo de seleção.

Após a assinatura deste Código de Conduta do Fornecedor da Airbus, o Fornecedor aceita que este documento será um compromisso com os princípios aqui estabelecidos para todos os Contratos existentes (se houver) e para todas as relações comerciais e contratuais com a Airbus.

O Código de Conduta do Fornecedor da Airbus representa um padrão mínimo de práticas recomendadas. Ele será regido pela lei de Contratos (se houver). Caso não haja um Contrato, este documento será regido pela legislação local.

Nome do Fornecedor

---

Nome e cargo do representante autorizado

---

Assinatura

---

Data

---



## Sobre o IFBEC

O International Forum on Business Ethical Conduct (IFBEC) foi criado por empresas-membro da Aerospace Industries Association of America (AIA) e da Aerospace and Defence Industries Association of Europe (ASD). Ele oferece uma oportunidade de trocar informações sobre as práticas recomendadas na área de práticas comerciais éticas e tendências globais entre os participantes da indústria. Os membros do IFBEC desenvolveram um conjunto de Princípios Globais de Ética Comercial para a Indústria Aeroespacial e de Defesa, que foram então endossados pela AIA e ASD. O fórum é aberto a todas as empresas dispostas a compartilhar práticas comerciais para a competitividade sustentável.

O objetivo do IFBEC é promover e fomentar, por meio dos Princípios Globais, o desenvolvimento de normas éticas globais em toda a indústria para empresas que atuam nos setores aeroespacial ou de defesa. O IFBEC também está focado na organização de oportunidades para a indústria e as partes interessadas relevantes para a troca de informações e práticas recomendadas referentes a oportunidades, práticas e desafios comerciais éticos em todo o mundo.

Os Princípios Globais afirmam o compromisso das indústrias aeroespaciais e de defesa com o comportamento comercial ético e um conjunto uniforme de normas. Os Princípios Globais tratam da conduta comercial no que se refere à tolerância zero à corrupção, ao uso de consultores, à gestão de conflitos de interesse e ao respeito por informações de propriedade particular.

As empresas que aderem formalmente aos princípios se comprometem a incluir programas e políticas que promovem uma conduta comercial ética consistente com os Princípios Globais em suas práticas comerciais corporativas.

---

Em caso de perguntas ou comentários sobre este Código,  
entre em contato com [compliance@airbus.com](mailto:compliance@airbus.com)

# AIRBUS

**AIRBUS S.A.S. 31707 Blagnac Cedex, France**  
© AIRBUS S.A.S. 2021 - All rights reserved, Airbus, its logo and the product names are registered trademarks.  
Concept design by MultiMedia Studio 20210965.  
Photos by Airbus, W. Schroll.

October, 2021.  
Printed in France by Airbus Print Centre.

Confidential and proprietary document. This document and all information contained herein is the sole property of AIRBUS S.A.S. No intellectual property rights are granted by the delivery of this document or the disclosure of its content. This document shall not be reproduced or disclosed to a third party without the express written consent of AIRBUS S.A.S.

This document and its content shall not be used for any purpose other than that for which it is supplied. The statements made herein do not constitute an offer. They are based on the mentioned assumptions and are expressed in good faith. Where the supporting grounds for these statements are not shown, AIRBUS S.A.S. will be pleased to explain the basis thereof.

This brochure is printed on Triple Star Satin. This paper is produced in factories that are accredited EMAS and certified ISO 9001-14001, PEFC™ and FSC® CoC. It is produced using pulp that has been whitened without either chlorine or acid. The paper is entirely recyclable and is produced from trees grown in sustainable forest resources.

The printer, Airbus Print Centre (France 31707), is engaged in a waste management and recycling programme for all resulting by-products.